



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação

CONTRATO Nº 27/2014

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTELARIA, CATEGORIA "B", DESTINADOS AOS HÓSPEDES DA UFPI, QUE ENTRE SI FIRMAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ E A EMPRESA **M. B. HOTELARIA E TURISMO LTDA – EPP**, NA FORMA ABAIXO.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ (UFPI)**, neste ato denominada **CONTRATANTE**, com sede no Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 06.517.387/0001-34, representada pela Pró-Reitora de Administração, **SRª. JOVITA MARIA TERÇO MADEIRA NUNES**, brasileira, casada, RG nº 154.731 SSP/PI, CPF 150.303.933-15, residente e domiciliada nesta capital, e do outro lado neste ato denominada **CONTRATADA**, a empresa **M. B. HOTELARIA E TURISMO LTDA – EPP** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.595.485/0001-20, com sede na Av. Ininga, 1325, Jockey Club, CEP 64.048-110 – fone/fax (86) 4009-4600 / 4009-4609 – Teresina, Piauí neste ato representada pela **SRª ANA MARIA FÁTIMA DE MELLO E BARROS**, portadora da Cédula de Identidade nº 150.891 – SSP/PI e CPF nº 079.147.843-20, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Contrato para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Hotelaria em apartamento luxo: simples, duplo e triplo, incluindo hospedagem e refeição em **Hotel de Categoria "B"**, destinada aos hóspedes da UFPI, do qual serão partes integrantes o edital do Pregão Eletrônico nº. 27/2014 e a Proposta apresentada pela Contratada, constantes do processo nº 23111.005476/2014-99, sujeitando-se Contratante e Contratada às normas disciplinares da lei nº 8.666/93, aos termos da lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto n.º 3.555, de 8 de agosto de 2000, e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Único - A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Hotelaria em apartamento luxo: simples, duplo e triplo, incluindo hospedagem e refeição em **Hotel de Categoria "B"**, destinada aos hóspedes da UFPI, conforme condições estabelecidas no edital do Pregão nº 27/2014 e seus anexos e na proposta apresentada pela **CONTRATADA**, partes integrantes deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL

Parágrafo Único - A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº. 27/2014, -UFPI, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, e na Lei nº 8.666/93.

Handwritten signature

